



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1.226/2015.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bom Jesus do Galho (MG), para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências".

O povo do Município de **Bom Jesus do Galho (MG)**, por seus representantes APROVA, e o Prefeito do Município, SANCIONA a seguinte Lei:

I TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º – Esta lei estima a Receita e fixa as Despesas do Município de **Bom Jesus do Galho - MG** para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos e Órgãos da Administração direta mantidos pelo Poder Público;
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos, e Unidades da Administração direta, mantidas pelo Poder Público;

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º – A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 39.336.271,27 (trinta milhões e trezentos e trinta e seis mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º – As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto no ANEXO I.

Art. 4º – A receita será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do ANEXO II.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º – A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 39.336.271,27 (trinta milhões e trezentos e trinta e seis mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias Município de Bom Jesus do Galho conforme disposto a seguir:

- I. Orçamento Fiscal, fixado em R\$ 26.992.340,18 (vinte e seis milhões e novecentos e noventa e dois reais e trezentos e quarenta reais e dezoito centavos);
- II. Orçamento da Seguridade Social fixado em R\$ 12.343.931,09 (nove milhões e trezentos e quarenta e três mil e novecentos e trinta e um reais e nove centavos).

Art. 6º – Conforme disposto no art. 3º Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, estão plenamente contempladas as prioridades para os investimentos, evidenciando a compatibilidade entre a LOA e o PPA.

CAPÍTULO III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º – A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos e Categoria Econômica está definida conforme disposto nos ANEXOS III e IV desta lei:

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), da despesa fixada, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

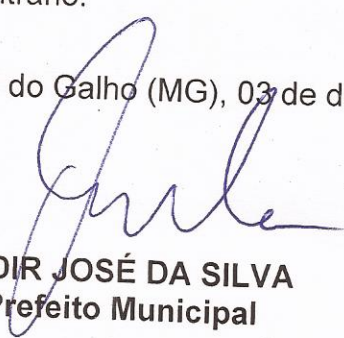
Parágrafo Único – O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se-á:

- I. Os créditos adicionais suplementares e/ou especiais autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício;
- II. Os créditos as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, código 01, do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;
- III. Incorporar ao orçamento corrente, valor total do excesso de arrecadação identificado, apurado após os estudos necessários nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;
- IV. Incorporar ao orçamento corrente superávit financeiro até o montante efetivamente apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 9º – A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10º – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1º Janeiro, revogados as disposições em contrário.

Município de Bom Jesus do Galho (MG), 03 de dezembro de 2015.


JADIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I, LEI 4.320/64 RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES					
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.982.184,10		Despesas Correntes		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	236.164,74		Pessoal e Encargos Sociais	12.801.559,78	
RECEITA PATRIMONIAL	90.238,16		Juros e Encargos da Dívida	164.848,89	
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.025,78		Outras Despesas Correntes	15.474.440,70	
RECEITA INDUSTRIAL	1.926,25				
RECEITA DE SERVIÇOS	28.923,76				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.722.311,99				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	283.435,43	35.351.212,21			
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.484.500,09	31.866.712,12			
SUBTOTAL	31.866.712,12	SUBTOTAL			
Superavit do Orçamento Corrente		3.425.862,75	Superavit		3.425.862,75
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	929.042,40		Despesas de Capital		
ALIENAÇÃO DE BENS	61.405,58		Investimentos	10.341.372,69	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.479.111,17		Amortização da Dívida	289.635,79	
			Reserva Contingência ou Reserva do RPPS		10.631.008,48
SUBTOTAL	10.895.421,90	SUBTOTAL			
TOTAL	39.336.271,27	TOTAL			
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES		35.351.212,21	DESPESAS CORRENTES		28.440.849,37
RECEITAS DE CAPITAL		7.469.559,15	DESPESAS DE CAPITAL		10.631.008,48
RECEITAS DE RETIFICAÇÃO		-3.484.500,09	RESERVA DE CONTINGENCI		264.413,42
TOTAL		39.336.271,27	TOTAL		39.336.271,27

ANEXO II

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONOMICA E ORIGEM DOS RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DO TESOURO	%	RECURSOS DE FONTES PRÓPRIAS	%	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	31.767.982,33	89,01%	3.583.229,88	98,32%	35.351.212,21	89,87%
Receita Tributária	-	0,00%	2.982.184,10	81,82%	2.982.184,10	7,58%
Receita de Contribuições	-	0,00%	236.164,74	6,48%	236.164,74	0,60%
Receita de Agropecuária	-	0,00%	6.025,78	0,17%	6.025,78	0,02%
Receita Patrimonial	45.670,34	0,13%	44.567,82	1,22%	90.238,16	0,23%
Receita Industrial	-	0,00%	1.928,25	0,05%	1.928,25	0,00%
Receita de Serviços	-	0,00%	28.923,76	0,79%	28.923,76	0,07%
Transferências Correntes	31.722.311,99	88,88%	-	0,00%	31.722.311,99	80,64%
Outras Receitas Correntes	-	0,00%	283.435,43	7,78%	283.435,43	0,72%
RECEITAS DE CAPITAL	7.408.153,57	20,76%	61.405,58	1,68%	7.469.559,15	18,99%
Operações de Crédito	929.042,40	2,60%	-	0,00%	929.042,40	2,36%
Alienação de Bens	-	0,00%	61.405,58	1,68%	61.405,58	0,16%
Amortização de Empréstimos	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Transferências de Capital	6.479.111,17	18,15%	-	0,00%	6.479.111,17	16,47%
Outras Receitas de Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
DEDUÇÃO DA RECEITA	3.484.500,09	-9,76%	-	0,00%	3.484.500,09	-8,86%
TOTAL DOS RECURSOS	35.691.635,81	100,00%	3.644.635,46	100,00%	39.336.271,27	100,00%

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

FUNÇÃO	RECURSO DO TESOURO E DE FONTES PRÓPRIAS	%
01 - Legislativa	1.320.000,00	3,36%
02 - Judiciária	48.292,33	0,12%
04 - Administração	3.601.128,00	9,15%
05 - Defesa Nacional	20.849,22	0,05%
06 - Segurança Pública	154.900,49	0,39%
08 - Assistência Social	2.503.465,26	6,36%
09 - Previdência Social	823.093,84	2,09%
10 - Saúde	9.017.371,99	22,92%
12 - Educação	7.722.998,90	19,63%
13 - Cultura	936.254,46	2,38%
15 - Urbanismo	4.822.952,95	12,26%
16 - Habitação	155.465,18	0,40%
17 - Saneamento	3.454.050,76	8,78%
18 - Gestão Ambiental	232.481,04	0,59%
20 - Agricultura	748.763,87	1,90%
23 - Comércio e Serviços	99.517,37	0,25%
24 - Comunicações	90.489,82	0,23%
25 - Energia	328.273,12	0,83%
26 - Transporte	2.132.519,40	5,42%
27 - Desporto e Lazer	407.198,96	1,04%
28 - Encargos Especiais	451.790,89	1,15%
99 - Reserva de Contingência	264.413,42	0,67%
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	39.336.271,27	100,00%

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PODERES / ORGÃOS

ORGÃOS	RECURSO DO TESOURO E DE FONTES PRÓPRIAS	%
PODER LEGISLATIVO	1.320.000,00	3,36%
01.01 - Câmara Municipal	1.320.000,00	3,36%
PODER EXECUTIVO	38.016.271,27	96,64%
02.01 - Gabinete do Prefeito	691.162,68	1,76%
02.02 - Departamento Municipal de Administração e Planejamento	3.603.452,08	9,16%
02.03 - Departamento Municipal de Finanças	1.087.532,40	2,76%
02.04 - Departamento Municipal de Compras e Patrimônio	128.429,50	0,33%
02.05 - Departamento Municipal de Assistência e Ação Social	543.790,09	1,38%
02.06 - Fundo Municipal de Assistência e Ação Social	1.765.885,77	4,49%
02.07 - Fundo Municipal de Saúde	9.017.371,99	22,92%
02.08 - Fundo Municipal de Educação	3.404.792,50	8,66%
02.09 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino FUNDEB	4.320.372,00	10,98%
02.10 - Departamento Municipal de Esporte e Lazer	405.033,36	1,03%
02.11 - Departamento Municipal de Cultura e Turismo	988.684,51	2,51%
02.12 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	232.481,04	0,59%
02.13 - Departamento Municipal de Indústria e Comércio	47.087,32	0,12%
02.14 - Departamento Municipal de Agricultura	748.763,87	1,90%
02.15 - Departamento Municipal Transporte e Obras	10.573.229,34	26,88%
02.16 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	121.321,99	0,31%
02.17 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	72.467,41	0,18%
02.99 - Reserva de Contingência	264.413,42	0,67%
TOTAL DAS DESPESAS POR PODERES / ORGÃOS	39.336.271,27	100,00%